



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, considerando:

- a) Que o procedimento licitatório restou fracassado, uma vez que todas as participantes foram desclassificadas por não atenderem ao descritivo do edital;
- b) Considerando que são necessárias as adequações apontadas no processo nº 21722-0200/24-3 do Tribunal de Contas do Estado;
- c) Considerando que não há nenhuma proposta válida,

Nos termos do art. 71, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

**REVOGAR** o Processo Licitatório 240//2024, Pregão Eletrônico 168/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL). RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DO DEPUTADO MARCELO MORAES, EMENDA Nº 40400004-24; EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DO DEPUTADO LUCAS REDECKER, EMENDA Nº 40330010-24; EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DO DEPUTADO LUCIANO LORENZINI ZUCCO, EMENDA Nº 44840003-24.

Abre-se o prazo de três dias úteis a contar da publicação deste termo para interposição de recurso na forma legal pelos interessados.

Três Passos, 16 de dezembro de 2024.

**Carlaile Hörbe**  
Procurador Jurídico

**Arlei L. Tomazoni**  
Prefeito